

## MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME nº 08.343.492/0001-20

NIRE 31.300.023.907

Companhia Aberta

### FATO RELEVANTE

**Belo Horizonte, 01 de julho de 2022 — MRV Engenharia e Participações S.A. (B3: MRVE3) ("Companhia" ou "MRV")**, em cumprimento ao disposto no art. 157, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), conforme em vigor, e na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 44, de 24 de agosto de 2021, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que em **30 de junho de 2022 foram liquidadas as operações referentes à venda de carteira Pró-Soluto ("Cessão")**, realizadas no âmbito de operações de securitização ("Ofertas"), conforme aprovadas em reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 03 de junho de 2022 e rerratificada em 23 de junho de 2022.

O valor total das Ofertas corresponde à R\$ 396.280.000,00 (trezentos e noventa e seis milhões e duzentos e oitenta mil reais), ao qual foram aplicados descontos relativos às despesas e constituição dos Fundos de Reserva e de Despesa, sendo o montante líquido total recebido pela Companhia de **R\$ 349.429.603,29 (trezentos e quarenta e nove milhões quatrocentos e vinte e nove mil seiscientos e três reais e vinte e nove centavos)**.

As vendas foram realizadas em duas operações de securitização de certificados de recebíveis imobiliários distintos, emitidos pela True Securitizadora ("Securitizadora"), os quais foram distribuídos por meio de oferta pública com esforços restritos, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme em vigor ("Oferta"), e são lastreados em Cédulas de Crédito Imobiliário fracionárias e integrais ("CCIs") emitidas pela Securitizadora para representar os créditos imobiliários de titularidade da Companhia e de Sociedades de Propósito Específico integrantes do seu grupo econômico ("SPEs" e, em conjunto com a Companhia, as "Cedentes"), nas características específicas descritas a seguir:

**CRI PRO SOLUTO I:** No âmbito das (i) 1ª e 2ª séries da 13ª emissão ("CRI Pro Soluto I"), o valor total da oferta correspondeu à R\$ 226.280.000,00 (duzentos e vinte e seis milhões e duzentos e oitenta mil reais), ao qual foram aplicados descontos relativos às despesas e constituição dos Fundos de Reserva e de Despesa, **sendo o montante líquido recebido pela Companhia de R\$ 199.669.118,48 (cento e noventa e nove milhões, seiscientos e sessenta e nove mil, cento e dezoito reais e quarenta e oito centavos)**. O CRI Pro Soluto I representa a venda de parte de sua carteira Pró Soluto e foi aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada em 03 de junho de 2022 e rerratificada em 23 de junho de 2022.

**CRI PRO SOLUTO II:** No âmbito das (ii) 1ª e 2ª séries da 48ª emissão ("CRI Pro Soluto II"), o valor total da oferta correspondeu à R\$ 170.000.000,00 (cento e setenta milhões de reais), ao qual foram aplicados descontos relativos às despesas e constituição dos Fundos de Reserva e de Despesa, **sendo o montante líquido recebido pela Companhia de R\$ 149.760.484,81 (cento e quarenta e nove milhões setecentos e sessenta mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos)**. O CRI Pro Soluto II representa a venda de parte de sua carteira Pró Soluto e foi aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada em 23 de junho de 2022.

Os Créditos Imobiliários de ambas as Operações foram cedidos por meio da celebração dos Instrumento Particular de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças, celebrados entre as Cedentes e a Securitizadora, por meio do qual **as Cedentes, na qualidade de legítimas titulares dos Créditos Imobiliários, cederam à Securitizadora, em definitivo, sem coobrigação, a totalidades dos Créditos Imobiliários de suas respectivas titularidades** ("Cessão" e "Contratos de Cessão", respectivamente).

Além disso, **a Companhia atuará na cobrança e administração dos Créditos Imobiliários de ambas as operações**, nos termos e condições estabelecidos nos "*Instrumentos Particulares de Contrato de Prestação de Serviços de Servicing e Backup Servicing de Carteira de Recebíveis Imobiliários*", na qualidade de *Servicer*.

As condições e prazos da Oferta foram divulgados nas atas das referidas reuniões do Conselho de Administração, disponibilizadas no site da CVM – Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), bem como no site da Companhia (<https://ri.mrv.com.br/>), nos termos da legislação aplicável.

**Ricardo Paixão Pinto Rodrigues**

Diretor Executivo de Finanças e Relações com Investidores